16ª cidade com melhor índice de desenvolvimento humano do país

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura de Santana de Parnaíba
Novo tempo, novos rumos

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | De 18 a 24 de dezembro de 2015 | **Edição 108** | Ano III

Prefeitura realiza o sonho da casa própria de 62 famílias

A Prefeitura de Santana de Parnaíba concretizou o sonho da casa própria dos moradores das áreas de risco das ruas Fartura, Matão e entorno, do bairro Poupança. No último sábado, 12/12, ela promoveu a mudança das 62 famílias contempladas com os imóveis do Conjunto Habitacional, localizado no bairro Chácara Solar. ***Pág. 3***

Recanto do Parque conquista a 1ª Copa Santana de Futsal

Na última sexta-feira, 11/12, a Prefeitura, por meio da SMAFEL – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, promoveu a final da primeira edição da Copa Santana de Futsal, disputada pelos dois times que foram campeões da Primeira e da Segunda Divisão, Recanto do Parque (Pq. Santana) e Villa São Pedro (Cidade São Pedro), respectivamente. ***Pág. 2***

Fundo Social e Prefeitura entregam mais de três mil e seiscentas sacolinhas de Natal

A época de Natal é um momento onde as pessoas se tornam mais sensíveis, despertando nelas o espírito de solidariedade, motivadas em ajudar ao próximo. Pensando assim, a Prefeitura e o Fundo Social de Solidariedade realizaram, na última semana, a distribuição de presentes da campanha "Natal Solidário 2015". ***Pág. 4***

Acontece Santana de Parnaíba

Secretaria de Esportes promove 2º Aulão Fitness

Página 3

Primeira "Fábrica do Papai Noel" encanta moradores e turistas

Página 4

Santana de Parnaíba conquista 2º lugar em corrida para cadeirantes

No último dia 13/12, na CECAP - Escola de Educação Física da Policia Militar do Estado de São Paulo, o atleta Welington Adriano Antunes de Souza Júnior (Leto), conquistou a 2ª colocação na 49ª Corrida Sargento Gonzaguinha. ***Pág. 3***

A população pode comemorar, pois o Viário da Ponte já é uma realidade

Antes os motoristas demoravam até 40 minutos para percorrer um trecho que hoje leva menos de 3 minutos

Acompanhe os trabalhos da Prefeitura no Facebook /PrefeituraSantanadeParnaiba

Implantação do Fórum

Recanto do Parque conquista a 1ª Copa Santana de Futsal

A partida foi definida faltando apenas 5 minutos para acabar o segundo tempo, com Recanto do Parque marcando 2x1 sobre o Villa São Pedro

Foto: Marcio Koch Texto: Willian Rafael

Recanto do Parque - Parque Santana - campeão da Copa Santana de Futsal

Villa São Pedro - Cidade São Pedro - vice-campeão

Na última sexta-feira, 11/12, a Prefeitura, por meio da SMAFEL – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, promoveu a final da primeira edição da Copa Santana de Futsal, disputada pelos dois times que foram campeões da Primeira e da Segunda Divisão, Recanto do Parque (Pq. Santana) e Villa São Pedro (Cidade São Pedro), respectivamente.

Os três gols da partida aconteceram no segundo tempo. Aos seis minutos de jogo, após um erro na saída de bola do time do Recanto, o jogador Felipe Almeida roubou a bola e chutou quase do meio da quadra, abrindo o placar para o Villa São Pedro. O time do Parque Santana respondeu dois minutos depois com Luiz Henrique, que mandou para rede após receber cruzamento. O Recanto passou a dominar as ações no jogo e, faltando cinco minutos para o final da partida, um chute forte de Renato Alcântara virou o placar e deu título ao time do Parque Santana.

Com 12 gols, Jean Carlos, do Família Sampa, recebeu o troféu de artilheiro do torneio e Wescley Silva, do Villa São Pedro, levou os prêmios de Goleiro Menos Vazado e Destaque do Jogo. O goleiro aproveitou para falar sobre o jogo: *"A final foi bonita e disputada, a gente foi bem no jogo. Estamos chegando agora, perdemos, mas perdemos jogando bola".*

Wilsinho do Recanto do Parque comentou sobre a vitória: *"Foi muito complicado o jogo, o goleiro adversário estava em uma noite muito inspirada, a gente tentou, tentou, chutou uma, duas, ele pegou; quando não era ele era a trave. Mas nossa equipe insistiu até que fizemos o segundo gol".* Falou o jogador, que aproveitou para comentar da criação da Copa Santana: *"Agradeço a Prefeitura pela iniciativa de criar esse campeonato, e por oferecer oportunidade para quem pratica esporte",* declarou.

Dica Semanal

Bolo de Natal

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
SANTANA DE PARNAÍBA

Fonte: http://www.cybercook.com.br

INGREDIENTES

- 1 xícara de chá de manteiga
- 1 xícara de chá rasa de açúcar
- 1 lata de creme de leite
- 4 ovos
- 2 xícaras de chá bem cheias de farinha de trigo
- 2 colheres de sopa rasa de fermento em pó
- 1 pitada de sal
- 1 xícara de chá de rum
- 1 xícara de chá de frutas cristalizadas

MODO DE PREPARO

- Na batedeira, bata a manteiga em creme, acrescente o açúcar e continue a bater
- Coloque os ovos inteiros, um a um, sem parar de bater
- Junte o creme de leite e misture tudo
- À parte, peneire a farinha de trigo com o fermento em pó e o sal e vai acrescentando aos poucos a mistura, mexendo apenas
- Por último, acrescente as frutas cristalizadas picadas, que devem ter ficado embebidas em uma xícara de rum
- Unte com manteiga e farinha de trigo uma forma redonda de buraco no meio e despeje a massa
- Leve para assar ao forno médio de 180° graus
- Desenformar frio, salpicar açúcar de confeiteiro

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social.

Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-025 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco / José Luis G. Moraes*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *30.000 exemplares*

Programa de regularização de imóveis Cidade Legal

Prefeitura realiza o sonho da casa própria de 62 famílias

Texto: Sidnei Rodrigues *Fotos: Sandro Almeida / Marcio Koch*

As casas entregues possuem dois quartos, um banheiro, sala e cozinha americana, com uma área total construída de 38 m²

A Prefeitura de Santana de Parnaíba concretizou o sonho da casa própria dos moradores das áreas de risco das ruas Fartura, Matão e entorno, do bairro Poupança. No último sábado, 12/12, ela promoveu a mudança das 62 famílias contempladas com os imóveis do Conjunto Habitacional, localizado no bairro Chácara Solar.

Para realizar as mudanças das famílias, a Prefeitura, por meio da Regional da Fazendinha e da empresa NS construtora, disponibilizou caminhões para o transporte dos móveis. Funcionários da Secretaria Municipal também acompanharam todo o trabalho para garantir a tranquilidade dos moradores na ida para as casas novas.

As casas do bairro Chácara Solar fazem parte do projeto de habitação popular realizado pela Prefeitura, com recursos próprios, que visa proporcionar moradia digna aos cidadãos que moram em núcleos de riscos e ou impróprios no município. Todos os imóveis foram entregues a custo zero aos moradores.

As casas construídas possuem dois quartos, um banheiro, sala e cozinha. Os imóveis contam com água encanada, pavimentação e energia elétrica.

Uma das moradoras contempladas estava muito feliz no dia da entrega. *"Eu estou muito emocionada, não consigo acreditar que conquistei a minha casa própria, não há palavras para definir o que estou sentindo nesse momento. Gostaria de agradecer profundamente a Prefeitura por nos proporcionar um momento tão especial como esse, hoje eu posso dizer que meu sonho foi realizado"*, disse Maria José Mariano.

As famílias que antes moravam em áreas de risco, hoje podem ver o sonho da casa própria realizado

"Eu estou muito feliz com essa realização, ver no rosto de cada família o sentimento de sonho realizado é impagável, agradeço a Deus por nos proporcionar esse momento. Não tem como não se emocionar junto, hoje é o dia mais feliz na vida de dezenas de famílias", declarou a Secretária de Habitação.

Parnaíba conquista 2º lugar em corrida para cadeirantes

Texto: Divulgação SMAFEL *Foto: Divulgação*

No último dia 13/12, na CECAP - Escola de Educação Física da Policia Militar do Estado de São Paulo, o atleta Welington Adriano Antunes de Souza Júnior (Leto), morador do bairro Colinas da Anhanguera, participou da corrida de rua de 15km para cadeirantes na 49ª Corrida Sargento Gonzaguinha.

Welington conquistou a 2ª colocação no masculino com o tempo de 35'58, ficando apenas a 2'19" do 1º colocado, considerado um ótimo tempo para uma corrida desta distância.

A 49ª Corrida Sargento Gonzaguinha é um evento esportivo desenvolvido pela Federação Paulista de Atletismo, com a finalidade de comemorar a criação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo um evento de grande tradição.

A participação nesta corrida teve como propósito a preparação para a 91ª São Silvestre, a mais importante corrida do Brasil.

A SMAFEL (Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer) incentiva os atletas do município a participarem de grandes competições, pois acredita no potencial de seus alunos.

Secretaria de Esportes promove 2º Aulão Fitness

Texto: Divulgação SMAFEL *Foto: Divulgação*

No último dia 04/12, aconteceu no Parque Municipal do bairro São Pedro o 2º Aulão Fitness. Cerca de 300 pessoas prestigiaram o evento.

Alunas das unidades de esportes dos bairros Centro, Jardim Isaura, 120, Fazendinha, Colinas da Anhanguera e do próprio São Pedro, agitaram o evento. As professoras que ministram as aulas ao longo do ano, elaboraram uma aula criativa e divertida, fazendo os participantes suarem a camisa com aulas de step, ritmos e alongamento.

Um dos principais objetivos do Aulão Fitness é de propiciar aos alunos interação entre as unidades de esportes, divulgar as modalidades de atividade física e incentivar a nossa população a manter um estilo de vida mais ativo e saudável.

"As expectativas desse evento foram superadas e esperamos que na 3º edição mais pessoas possam participar e ajudar nossa cidade a se tornar um município cada vez mais ativo", declarou Cristina Palma Rosa, professora da SMAFEL.

Fundo Social e Prefeitura entregam mais de três mil e seiscentas sacolinhas de Natal

Texto: Renato Menezes MTB nº 54.101 *Fotos :Marcio Koch / Linda Marinho / Sandro Almeida*

As sacolinhas contendo roupas, calçados e brinquedos foram entregues nos colégios e Centros de Convivência do município

Crianças se divertem tirando fotos com o Papai Noel no Colégio Aldônio Ramos Teixeira no Parque Santana

A época de Natal é um momento onde as pessoas se tornam mais sensíveis, despertando nelas o espírito de solidariedade, motivadas em ajudar ao próximo. Pensando assim, a Prefeitura e o Fundo Social de Solidariedade, realizaram na última semana a distribuição de presentes da campanha "Natal Solidário 2015".

Esta ação solidária consiste na distribuição de brinquedos e roupas para as crianças que moram em bairros carentes do município, participantes de programas assistenciais e que foram previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos pais não têm condições de comprar. Moradores e empresários, sensibilizados com a causa, fizeram as doações, que resultou na arrecadação de mais de 3600 presentes.

Além de receber o presente, as crianças tiraram fotos com o Papai Noel e se divertiram nos brinquedos infláveis instalados no colégio, além de comer doces, pipocas e sucos.

"Fiquei muito contente, pois muitos pais não teriam condições de presentear seu filho, por isso fiquei feliz que a Prefeitura tenha pensado em fazer esta entrega. Meus parabéns a todos e espero que no ano que vem continue acontecendo, para a alegria das nossas crianças. Que Deus abençoe a todos", comentou Cintia Martins, moradora do Curuquara, que trouxe seu filho Alexandre para retirar o presente.

Girleia de Souza agradeceu pela sacolinha entregue pela Presidente do Fundo Social: *"Só tenho a agradecer a presidente do Fundo Social pelos presentes, tenho certeza que deixarão o natal dos meus filhos muito mais feliz",* falou a mamãe levando os presentes dos seus três filhos.

A Presidente do Fundo Social, Selma Cezar, fez questão de entregar as sacolinhas e aproveitou para deixar uma mensagem para todas as famílias parnaibanas: *"É uma das ações que eu mais gosto de fazer, pois me deixa muito feliz de poder proporcionar este momento de alegria para estas crianças e suas famílias. Mas, mais importante do que os presentes, é lembrar que Natal é uma data para comemorar o nascimento de Jesus Cristo. Desejo para todas as famílias parnaibanas um Feliz Natal e um 2016 abençoado",* concluiu.

A prefeitura entregou mais de três mil e quinhentas sacolinhas de natal

Primeira "Fábrica do Papai Noel" encanta moradores e turistas

Foto: Marcio Koch *Texto: Sidnei Rodrigues*

Fábrica do Papai Noel encanta moradores e turistas

No ultimo sábado, 12/12, a Prefeitura de Santana de Parnaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizou a inauguração de primeira Fábrica do Papai Noel do município. Instalada em uma área de 99m², a casa possui cômodos decorados, nos quais o Papai Noel aparece em diversas situações de seu cotidiano.

Os visitantes podem encontrar no local um cenário com bonecos, esteira rolante, confecção dos brinquedos, embalagem dos presentes natalinos e muito mais, além disso, o ambiente é composto por uma decoração e iluminação especial que remete ao clima natalino. Vale lembrar que já na entrada os visitantes são surpreendidos com a espuma que cai, simulando a neve.

Para quem estiver interessado em conhecer esse local mágico, basta comparecer no Centro de Memória e Integração Cultural (CEMIC) localizado no Largo da Matriz, 49 - Centro Histórico de segunda à quarta-feira, das 09h às 17h e de quinta a domingo, das 09h às 22h.

Na mesma noite uma decoração alternativa foi providenciada para o presépio e para a Praça 14 de Novembro, os locais receberam um show de luzes natalinas e o presépio, além de todo cenário e personagens já instalados, apresenta num determinado tempo ao público uma narração sincronizada com os movimentos dos personagens e iluminação do local, detalhando a história do nascimento de Jesus.

A Fábrica do Papai Noel, o presépio e toda a decoração natalina do Centro Histórico poderão ser visitados até o dia 06 de janeiro de 2016, quando será comemorada a tradicional celebração do Dia de Folia de Reis.

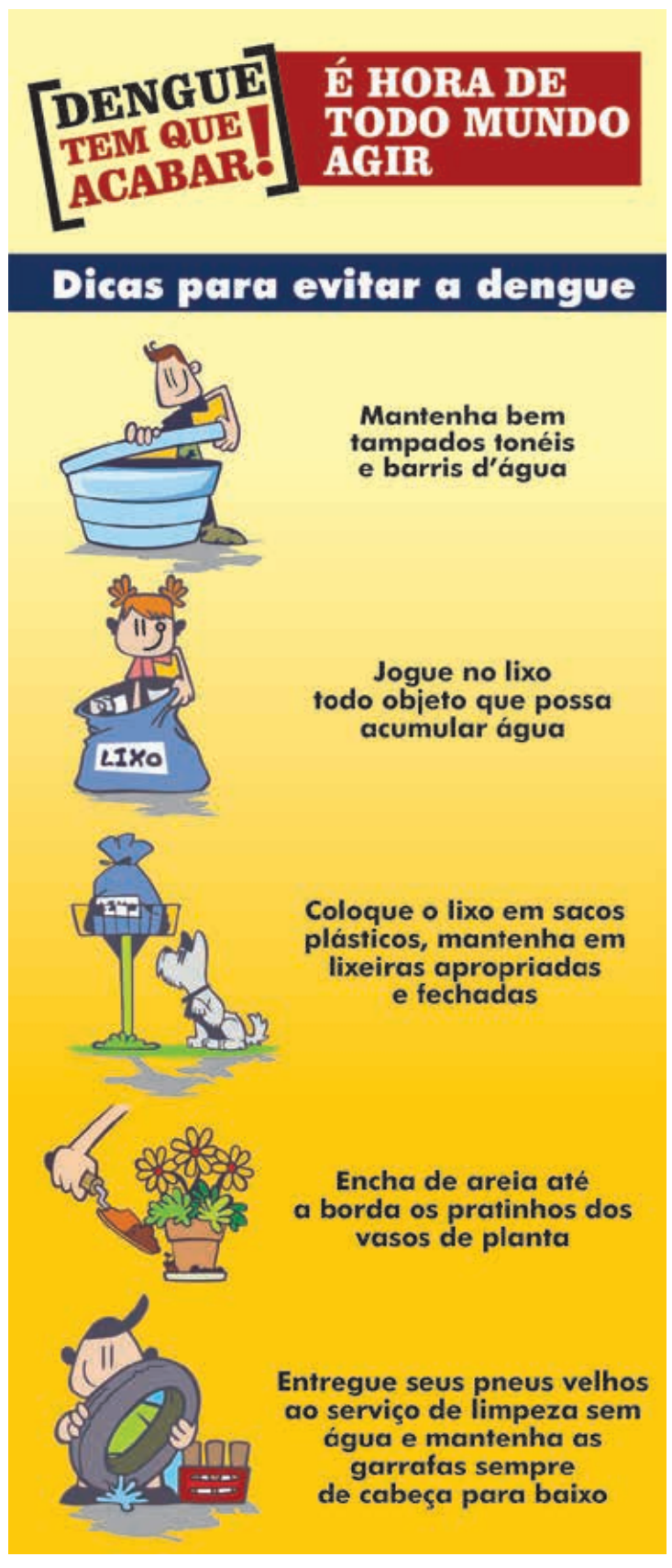

Construção de mais três creches

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2013, REALIZADO NO DIA 22/09/2013 E HOMOLOGADO EM 27/12/2013.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, PRORROGA por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - Edital n° 001/2013, tendo em vista seu vencimento em 26/12/2015, de acordo com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, Lei n° 034 de 25/05/2011 e do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento dos cargos de Agente de Trânsito, Buerista, Comprador, Educador Esportivo - Atividades Aquáticas, Educador Esportivo - Atividades Físicas em Geral, Instrutor de Artes - Escultor, Instrutor de Artes - Pintura em Tela, Instrutor de Artes - Artesanato em Papel Sobreposto, Instrutor de Artes Marciais - Jiu-Jitsu, Oficial de Manutenção - Eletricista, Oficial de Manutenção - Pintor, Operador de Máquina - Tratorista, Procurador, Professor de Artes - Fotografia, Professor de Artes - Moda, Professor de Música - Bateria, Professor de Música - Teclado, Professor de Música - Musicalização, Professor de Música - Bateria e Percussão, Professor de Música - Piano Clássico, Professor de Música - Saxofone/Flauta/Clarineta, Professor de Música - Trompete/Trombone/Tuba/Bombardino/Trompa e Musicalização Infantil, Professor de Música - Violino/Viola e Violoncelo, Professor de Música - Violão Popular e Guitarra, Professor de Música - Violão Clássico/Bandolim e Cavaquinho, Professor de Música - Musicalização Infantil e Canto Coral e Professor de Teatro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 003/2013, REALIZADO NO DIA 22/09/2013 E HOMOLOGADO EM 27/12/2013.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, PRORROGA por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - Edital n° 003/2013, tendo em vista seu vencimento em 26/12/2013, de acordo com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, Lei n° 034 de 25/05/2011 e do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento do cargo de Agente de Organização Escolar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO

PROCESSO SELETIVO INTERNO- EDITAL 01/2014
COORDENADOR PEDAGÓGICO

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, por meio da Secretaria de Educação, **CONVOCA** o candidato citado abaixo para comparecer no dia **21/12/2015** às **09h00mim,** no seguinte local:

LOCAL DA ESCOLHA
Secretaria Municipal de Educação, no 2º andar – Setor de Planejamento – situado a Rua Prof. Edgar de Morais, 150 – Jardim Frediani – Santana de Parnaiba – São Paulo

O não comparecimento implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste Processo Seletivo.

	Pront.	Nome	Sede	Cargo Atual
40	18252	EBER DE SOUZA ESTRELA \\\	Tancredo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I-180

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2015
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. Concurso Público 002/2011 Técnico em Segurança do Trabalho: 008- Edenice Melo da Silva-RG/SP-23.306.803-X. Psicólogo: 041- Monica Haucke Porta-RG/SP-13.369.003. Concurso Público 004/2011 PEB I (Educação Básica): 090- Andreza Duarte de Moura-RG/SP-41.235.392-1; 091- Amanda Souza dos Santos-RG/SP-43.765.815-6; 092- Edilene Rodrigues Verdile Braz-RG/SP-22.801.024; 093- Magali Isabel Barboza-RG/SP-12.523.316-4; 094- Elisangela Oliveira Santos-RG/SP-27.243.870.4; 095- Katia Eloise da Silva-RG/SP-22.960.616-7; 096- Walquiria da Silva Bartosiwcz-RG/SP-30.460.249-8; 097- Juliana Gisele Braga Balensuera-RG/SP-40.823.515-9; 098- Silvane Frediani Messi-RG/SP-23.333.980-2; 099- Flavia Rosana Silva de Farias-RG/SP-41.207.800-4; 100- Priscila Alves Augusto-RG/SP-41.232.320-5; 101- Luana Guedes Siqueira-RG/SP-42.002.770-1; 102- Elaine Cristina de Pontes-RG/SP-40.404.129-2; 103- Fabricia Cristina de Oliveira-RG/SP-42.433.254-1; 104- Juliana de Oliveira Silva-RG/SP-42.841.929-X; 105- Celi Oliveira dos Santos-RG/SP-37.484.277-2.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. Concurso Público 001/2014 Fiscal Municipal: 014- Rubens de Souza-RG/SP-8.485.474-1. Concurso Público 001/2015 Agente de Serviços de Alimentação: 091- Maria Barbosa Lima-RG/SP-23.294.929-3.

Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2015.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2015

RESULTADO DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CADÚNICO

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA,** o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.
Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o estabelecido no **Capítulo XI,** do edital do Concurso Público, nos dias **21 de dezembro de 2015**.
Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **24 de dezembro de 2015** será publicado no Diário Oficial do Estado o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 29 de dezembro de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 30 de dezembro de 2015, limite máximo.**
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **indeferido** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no capítulo IV, do Edital nº 05/2015, do Processo Seletivo.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público amparado pela lei municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.
Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Processo Seletivo – Edital nº 05/2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DEFERIDA			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DO NIS**	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	**MENSAGEM FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO - SISTAC**
ALINE DE FALCO FELIPE	20041090815	354480285	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
ANDRESSA LEITE DA SILVA	13324741857	347898439	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
ANTONIA ROSA PEREIRA	12450360869	256680681	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
EDITH FAUSTINO DE SOUZA	10774283057	159628349	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
ELISEBA NARCISO CARVALHO	12874178162	MG15889380	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
ERICA SOUZA ARAUJO GODOI	20039775741	401021014	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
JANILY NORONHA SILVA	13748192850	27960385x	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
MARIA ALBERTINA GOMES DOS SANTOS	12658400898	268048216	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
MONIQUE DE SOUSA SILVA	20786370992	462071935	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
THAIS APARECIDA VIEIRA	20612451806	370092867	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
VALDELICE DO CARMO JESUS	13866882857	46191699x	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil
VANESSA CHAVES DA SILVA	13177450853	419367603	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, **o Número de Identificação Social (NIS),** dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO INDEFERIDA			
NOME DO CANDIDATO	**NÚMERO DO NIS**	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	**MENSAGEM FORNECIDA PELO ÓRGÃO GESTOR DO CADÚNICO - SISTAC**
BRUNO GERALDO DE CASTRO	16082033850	403409949	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
CÁSSIA VITÓRIA DE LIMA	11998460287	600604494	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
DEMILSON LUIS FELIPE	12911433221	276769442	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
EDNI DA SILVA BENVINDO	12415121373	264173041	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
EDNI DA SILVA BENVINDO	12415121373	264173041	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
ERICA SOUZA ARAUJO GODOI	20039775574	401021014	Item 3.7. do edital estabelece: Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.
FERNANDO DE LARA MENDES	Não foi indicado	433570519	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	20790126766	472900936	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
IVANA MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS	20613479224	354477651	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
IZABELLA MARIA FERREIRA	Não foi indicado	452131376	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
JANILY NORONHA SILVA	13748192850	27960385x	Item 3.7. do edital estabelece: Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.
JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	16211074205	473659670	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
JÉSSICA PRISCILA MARTINS SILVA	20935003074	484422200	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
KELLY APARECIDA BRAZ DE AZEVEDO	12379489469	229611783	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
LUANA LEMOS GOMES	20323932406	490069794	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	12837132855	452614454	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	12837132855	452614454	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único
VANESSA FÁTIMA DOS SANTOS	Não foi indicado	331911504	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único

---

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2015

RESULTADO DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA,** o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.
Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o estabelecido no **Capítulo XI,** do edital do Processo Seletivo, no dia **21 de dezembro de 2015**.
Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **24 de dezembro de 2015** será publicado no Diário Oficial do Estado o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 29 de dezembro de 2015**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 30 de dezembro de 2015, limite máximo.**
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **indeferido** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no capítulo IV, do Edital nº 05/2015, do Processo Seletivo.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015.
Santana de Parnaíba, 18 de dezembro de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 a candidata relacionada abaixo está com sua solicitação da taxa de inscrição **DEFERIDA** e automaticamente inscrita no Processo Seletivo – Edital nº 05/2015.

CANDIDATA COM ISENÇÃO DEFERIDA		
NOME DO CANDIDATO	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
ELAINE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	194050129	Apresentou comprovante de Doação de Sangue conforme previsto em edital

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 os candidatos relacionados abaixo estão com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO INDEFERIDA		
NOME DO CANDIDATO	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
CAMILA JESSICA VENDRAMINI BENTO	34392397x	Não apresentou documentação
EVERTON JANDREY	353304578	Não apresentou documentação
GABRIELA SANTOS DE JESUS	371771298	Não apresentou documentação
LUCAS SILVA DE SOUZA	42740776x	Não apresentou documentação
NEIDE DE FATIMA SOBOTA	2567834333	Não apresentou documentação
SARA CAVALCANTE DE SOUZA	56867568x	Não apresentou documentação
TARCISO FERNANDES ELOI	398092497	Não apresentou documentação
VIVIANA SOUSA DA SILVA	406683608	Não apresentou documentação

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 003/2015

"Altera o artigo 12 da Lei Orgânica do Município."

Autoria: VEREADORES AMÂNCIO NETO, PRESIDENTE RONALDO SANTOS, 1º SECRETÁRIO DR. ROGÉRIO, 2º SECRETÁRIO GUILHERME CORREIA, TESOUREIRO GINO MARIANO, AGNALDO MORENO, ALEMÃO DA BANCA, ANGELO DA SILVA, MARCOS TONHO,CHIQUINHO MIGUEL, RÉGIS SALLES e VICENTE AUGUSTO DA COSTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:- **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

Art. 1º - O artigo 12 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 – A CÂMARA MUNICIPAL SERÁ COMPOSTA POR 17 (DEZESSETE) VEREADORES, ELEITOS NA FORMA DO ARTIGO 29, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM BASE NESTA LEI ORGÂNICA E NO SEU REGIMENTO INTERNO."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 15 de dezembro de 2015.

RONALDO ASCÊNCIO SANTOS FERREIRA
Presidente

SEBASTIÃO SILVEIRA NEQUINHO DESANTI
Vice Presidente

ROGÉRIO VAGNER REZENDE
1º Secretário

GUILHERME DA SILVA CORREIA
2º Secretário

GENUINO ANTÔNIO DE LIMA
Tesoureiro

CITAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO VALÉRIO SANTOS:
Fica Vossa Senhoria **CITADA PELA 3ª VEZ** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro – Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 145/2015, instaurado contra vossa senhoria por **ABANDONO DE EMPREGO.**

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 069/15 de 01/12/15 – Extinguir a partir de 01 de Dezembro de 2015, a aposentadoria concedida a Sra. **NOÊMIA PONTES MACHADO PEDROSO**, portadora do RG n.º 22.961.983-6 SSP-SP, em razão de seu falecimento.

Santana de Parnaíba, 01 de Dezembro de 2.015.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – PRESIDENTE

LEI N° 3.508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no bairro Chácaras do Solar – Setor 2 – Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas, sem denominação oficial, localizadas no bairro Chácaras do Solar - Setor 2 - Município de Santana de Parnaíba, mencionadas e indicadas nas plantas anexas, passam a ser denominadas na seguinte conformidade:

I – Rua Palas – início Rua Saturno: coordenadas X:307174.1346 e Y:7408747.1510 – término: Rua Sem Saída: coordenadas X:307269.6339 e Y:7408813.6504;

II – Rua Éris – início Rua Saturno: coordenadas X:307181.8526 e Y:7408819.1094 – término Rua Sem Saída: coordenadas: X:307248.4156 e Y:7408814.6833.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 14 de setembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

"COMUNICADO (1)

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, torna público que requereu para a CETESB a retificação das Licenças Ambientais Prévia 1.386 e de Instalação 2.034 para implantação de melhorias e ampliação do Sistema Viário sito a Avenida Pe. Luis Alves de Siqueira e Castro e Estrada Tenente Marques, município de Santana de Parnaíba/SP."

"COMUNICADO (2)

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, torna público que requereu para a CETESB a Licença Ambiental Prévia para implantação de uma ponte sobre o Rio Tietê interligando a Avenida Pe. Luis Alves de Siqueira e Castro e Estrada Tenente Marques, município de Santana de Parnaíba/SP."

Implantação do Parque Colinas da Anhanguera

LEI N° 3.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Zé Cardoso).

"Institui no calendário Oficial de Eventos de Santana de Parnaíba, "O Dia do Cristão".

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Cristão" a ser celebrado no último domingo do mês de Setembro anualmente.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N° 3.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Angelo da Silva).

"Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", e dá outras providências".

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada, anualmente de 01 a 07 de agosto.

Art. 2º. Os objetivos da "Semana" são:

I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apóiem a mulher que amamenta.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.798, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.47-0412300112018- Obrigações Tributárias e Contributivas
Contribuição para Formação do PASEP – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 67) R$ 1.100.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.11-1212200162027- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 111) R$ 70.000,00

0210-3.1.90.11-1236100172029- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 125) R$ 5.800.000,00

0210-3.1.90.11-1236500202034- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – CRECHE
(Código Contábil 153) R$ 1.500.000,00

0210-3.3.90.11-1236500212036- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos
Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escola
(Código Contábil 165) R$ 450.000,00

0210-3.3.90.11-1236700222038- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos
Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 175) R$ 10.000,00

0232-FUNDEB
0232-3.1.90.96-1236100482080- Ressarcimento de Despesas de Pessoal
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental
(Código Contábil 608) R$ 100.000,00
SOMA **R$ 9.030.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:
02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.90.94-0412200042007- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 18) R$ 10.000,00

0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-3.1.90.94-0412200082010- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 32) R$ 20.000,00

0202-3.3.90.39-0412200082011- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 36) R$ 100.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-4.4.90.52-0412200091004- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 40) R$ 15.000,00

0203-3.3.90.36-0412200092013- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
(Código Contábil 46) R$ 30.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-4.4.90.52-0412200101005- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 48) R$ 10.000,00

0204-3.1.90.94-0412200102014- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 52) R$ 15.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.94-0412300112016- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 60) R$ 20.000,00

0205-3.3.90.67-0412300550003- Depósitos Compulsórios
Sentenças Judiciais
(Código Contábil 72) R$ 67.000,00

0206-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
0206-4.4.90.52-0412100121007- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 75) R$ 55.000,000206-3.1.90.94-0412100122019- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 78) R$ 70.000,00

0206-3.3.90.30-0412100122020- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 80) R$ 80.000,00

0206-3.3.90.39-0412100122020- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 82) R$ 50.000,00

0206-3.3.90.39-0412100122020- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 83) R$ 427.000,00

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-4.4.90.52-0412200131008- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 93) R$ 30.000,00

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0208-3.1.90.94-0413100142023- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesa com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 96) R$ 20.000,00

0208-3.3.90.30-0413100142024- Material de Consumo
Despesa de Custeio – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 98) R$ 20.000,00

0208-3.3.90.36-0413100142024- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa de Custeio – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 99) R$ 80.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-4.4.90.52-0412200151010-Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - SMTI
(Código Contábil 101) R$ 30.000,00

0209-3.1.90.94-0412200152025- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - SMTI
(Código Contábil 104) R$ 10.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.36-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 116) R$ 110.000,00

0210-4.4.90.51-1236100171013- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares – Inclusive Desapropriação e Afins – Ensino Fundamental - Secretaria de Educação
(Código Contábil 120) R$ 20.000,00

0210-4.4.90.51-1236100171013- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares – Inclusive Desapropriação e Afins – Ensino Fundamental - Secretaria de Educação
(Código Contábil 121) R$ 9.000,00

0210-3.3.90.36-1236100172030- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 131) R$ 15.000,00

0210-3.3.90.18-1236100662108- Auxílio Financeiro à Estudante
Auxílio Financeiro à Estudante
(Código Contábil 136) R$ 9.000,00

0210-4.4.90.52-1236200181014- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Ensino Médio
(Código Contábil 138) R$ 7.000,00

0210-3.1.90.94-1236200182031- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 142) R$ 9.000,00

0210-3.3.90.36-1236500202035-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Creche
(Código Contábil 159) R$ 90.000,00

0210-4.4.90.52-1236500211017- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escola
(Código Contábil 161) R$ 30.000,00

0210-3.3.90.36-1236500212037-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escola
(Código Contábil 170) R$ 30.000,00

0210-3.3.90.18-1236500672108- Auxílio Financeiro à Estudante
Auxílio Financeiro à Estudante
(Código Contábil 172) R$ 9.000,00

0210-4.4.90.52-1236700221019- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 173) R$ 15.000,00

0210-3.3.90.30-1236700222039- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 179) R$ 20.000,00

0210-3.3.90.36-1236700222039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 180) R$ 25.000,00

0210-3.3.90.39-1236700222039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 181) R$ 18.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-4.4.90.52-2781200231020- Equipamentos e Materiais Permanentes
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 182) R$ 27.000,00

0211-4.4.90.51-2781200231021- Obras e Instalações
Construção de Unidades Esportivas, Inclusive Desapropriação e Afins
(Código Contábil 184) R$ 80.000,00

0211-4.4.90.51-2781200231076- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas
(Código Contábil 186) R$ 9.000,00

0211-3.3.90.30-2781200232041- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 191) R$ 15.000,00

0211-3.3.90.36-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 194) R$ 22.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-4.4.90.52-1339200271023- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Cultura e Turismo
(Código Contábil 200) R$ 24.000,00

0213-4.4.90.51-1339200271024- Obras e Instalações
Reforma, Ampliação e/ou Readequação de Imóveis Tombados por Órgãos Oficiais no Centro Histórico
(Código Contábil 201) R$ 9.000,00

0213-3.1.90.94-1339200272044- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 205) R$ 9.000,00

0214-FUNDO DE APOIO A CULTURA E TURISMO
0214-3.3.90.36-1339200282046- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Fundo de Apoio a Cultura e Turismo
(Código Contábil 213) R$ 14.000,00

0214-3.3.90.39-1339200282046- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo de Apoio a Cultura e Turismo
(Código Contábil 214) R$ 18.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 345) R$ 14.000,00

0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 346) R$ 28.000,00

0216-4.4.90.51-1030100771092- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação e Afins – Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 347) R$ 50.000,00

0216-4.4.90.51-1030100771092- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação e Afins– Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 348) R$ 69.000,00

0216-4.4.90.51-1030100771095- Obras e Instalações
Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 349) R$ 10.000,00

0216-4.4.90.51-1030100771095- Obras e Instalações
Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 350) R$ 9.000,00

0216-4.4.90.51-1030100771095- Obras e Instalações
Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 351) R$ 9.000,00

0216-3.1.90.94-1030100772127- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 357) R$ 15.000,00

0216-3.3.90.30-1030100772128- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 359) R$ 100.000,00

0216-3.3.90.30-1030100772128- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 360) R$ 500.000,00

0216-3.3.90.36-1030100772128- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 362) R$ 220.000,00

0216-3.3.90.39-1030100772128- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 365) R$ 400.000,00

0216-4.4.90.52-1030200791093- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Atenção Especializada - FMS
(Código Contábil 376) R$ 50.000,00

0216-4.4.90.51-1030200791094- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação e Afins – Atenção Especializada - FMS
(Código Contábil 378) R$ 33.000,00

0216-3.3.90.30-1030200792131- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Atenção Especializada – FMS
(Código Contábil 390) R$ 150.000,00

0216-3.3.90.32-1030200792131- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas de Custeio – Atenção Especializada – FMS
(Código Contábil 391) R$ 19.000,00

0216-4.4.90.52-1030200801097- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente– Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 396) R$ 14.000,00

0216-4.4.90.52-1030200801097- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente– Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 397) R$ 9.000,00

0216-4.4.90.52-1030200801097- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente– Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 398) R$ 10.000,00

0216-4.4.90.51-1030200801098- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação e Afins – Atenção Hospitalar – FMS
(Código Contábil 399) R$ 194.000,00

0216-4.4.90.51-1030200801098- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação e Afins – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 400) R$ 9.000,00

0216-4.4.90.51-1030200801099- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 401) R$ 40.000,00

0216-4.4.90.51-1030200801099- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 402) R$ 19.000,00

0216-3.3.90.30-1030200802133- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Atenção Hospitalar – FMS
(Código Contábil 410) R$ 290.000,00

0216-3.3.90.30-1030200802133- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Atenção Hospitalar – FMS
(Código Contábil 411) R$ 1.000.000,00

0216-3.3.90.32-1030200802133- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas de Custeio – Atenção Hospitalar – FMS
(Código Contábil 412) R$ 28.000,00

0216-3.3.90.36-1030200802133- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 413) R$ 220.000,00

0216-3.3.90.39-1030200802133- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 415) R$ 600.000,00

0216-3.3.90.39-1030200802133- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 416) R$ 30.000,00

0216-4.4.90.52-1030300831110- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 417) R$ 29.000,00

0216-4.4.90.51-1030300831111- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação e Afins – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 419) R$ 29.000,00

0216-4.4.90.51-1030300831112- Obras e Instalações
Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde, Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 421) R$ 49.000,00

0216-3.3.90.30-1030300832139- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 430) R$ 32.000,00

0216-3.3.90.30-1030300832139- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas de Custeio – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 432) R$ 9.000,00

0216-3.3.90.30-1030300832139- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 435) R$ 302.000,00

0232-FUNDEB
0232-4.4.90.52-1236100481052- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – FUNDEB Ensino Fundamental
(Código Contábil 600) R$ 10.000,00

0232-4.4.90.51-1236100481053- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares, inclusive

Pelo 15º mês foi eleita a cidade mais segura do Estado/SP

Desapropriação e Afins – FUNDEB – Ensino Fundamental
(Código Contábil 601) R$ 625.000,00

0232-4.4.90.51-1236100481054- Obras e Instalações
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro do Professorado, inclusive Desapropriação e Afins
(Código Contábil 602) R$ 5.000,00

0232-4.4.90.51-1236100481077- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar – FUNDEB – Ensino Fundamental
(Código Contábil 603) R$ 90.000,00

0232-3.3.90.36-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – FUNDEB – Ensino Fundamental
(Código Contábil 611) R$ 38.000,00

0232-3.3.90.39-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – FUNDEB – Ensino Fundamental
(Código Contábil 612) R$ 1.040.000,00

0232-4.4.90.52-1236500491055- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – FUNDEB - Ensino Infantil
(Código Contábil 613) R$ 5.000,00

0232-4.4.90.51-1236500491056- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares – inclusive Desapropriação e Afins – FUNDEB – Ensino Infantil
(Código Contábil 614) R$ 42.000,00

0232-3.1.90.96-1236500492082- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Infantil
(Código Contábil 620) R$ 9.000,00

0232-3.3.90.36-1236500492083- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – FUNDEB – Ensino Infantil
(Código Contábil 623) R$ 29.000,00

0232-3.3.90.39-1236500492083- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – FUNDEB – Ensino Infantil
(Código Contábil 624) R$ 690.000,00

0232-4.4.90.52-1236600501057- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – FUNDEB - Jovens e Adultos
(Código Contábil 625) R$ 14.000,00

0232-3.3.90.39-1236600502085- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – FUNDEB – Jovens e Adultos
(Código Contábil 634) R$ 42.000,00
SOMA **R$ 9.030.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 10 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.799, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.3.90.39-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 22) R$ 360.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.3.90.39-0412200102015- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 56) R$ 400.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.39-1236100172030- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 133) R$ 200.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.3.90.39-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 195) R$ 30.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.3.50.43-1030100782129- Subvenções Sociais
Subvenção – Santa Casa de Misericórdia - FMS
(Código Contábil 366) R$ 7.000,00

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.36-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 505) R$ 113.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.3.90.39-1545200382063- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 552) R$ 1.470.000,00
SOMA **R$ 2.580.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0230-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
0230-3.3.90.30-2678200462077- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 597) R$ 130.000,00

0230-3.3.90.39-2678200462077- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 599) R$ 700.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-4.4.90.52-1648200571061- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 635) R$ 100.000,00

0234-4.4.90.51-1648200571062- Obras e Instalações
Construção, Ampliação e/ou Reforma de Casas Populares,
Obras de Infra-Estrutura Urbana, inclusive Desapropriação
e Afins – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 636) R$ 700.000,00

0234-3.3.90.39-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 643) R$ 150.000,00

0235-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-4.4.90.52-0412200581063- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 644) R$ 100.000,00

0235-3.3.90.30-0412200582101- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 649) R$ 250.000,00

0235-3.3.90.39-0412200582101- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 651) R$ 450.000,00
SOMA **R$ 2.580.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 10 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.800, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dá nova redação a alínea "b" do Inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 3.581, de 24 de janeiro de 2014).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "b", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 3.581, de 24 de janeiro de 2014, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.756/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

...

II – Representante do Órgão de Trânsito do Município

a) ...

b) suplente: **Ana Paula Lima Martins**
RG-29.043.894-9"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.801, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre alteração de endereço e denominação de colégio municipal).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade do Colégio Municipal Arco Íris, situada na Rua Yolanda Mohali, nº 1000, no bairro Colinas da Anhanguera, passará a funcionar na Rua Cândido Portinari, nº 360, no bairro Colinas da Anhanguera, Santana de Parnaíba, passando a denominar-se "**Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa**", nos termos da Lei Municipal nº 3.515 de 26 de outubro 2015.

Art. 2º. A unidade referida no artigo 1º atenderá a Educação Básica ficando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos dos Colégios Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 11 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.802, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

(Altera dispositivo do Decreto nº 3.530, de 22 de julho de 2013).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a", item 1, do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 3.530, de 22 de julho de 2013, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 3.543/13, 3.556/13, 3.574/13, 3.606/14, 3.629/14, 3.637/14 3.653/14, 3.657/14, 3.698/15 e 3.717/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...
...

DA SOCIEDADE CIVIL:
...

IV - Representantes de Entidades Sociais que atuam com crianças portadoras de necessidades especiais:

1) Associação para Prosperidade da Pessoa com Deficiência – APROEX:

a) Titular: Regina Vizoso
RG: 20.468.281-2 - SSP/SP"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.803, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

(Dá nova redação as alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 3.721, de 30 de abril de 2015).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 3.721, de 30 de abril de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares: Gilberto Rodrigues da Silva (SME)
RG-4.209.201-2

José Gonçalves Soares Neto (SME)
RG.11.142.036-2

Jane Aparecida Porcino de Oliveira Santos
RG. 15.904.718-3-X

Marinêz Francisca dos Santos
RG. 22.961.621-5

b) Suplentes: Edite Adriana dos Santos Carneiro (SME)
RG. 20.040.770.-3

Sandro Aparecido Ferreira (SME)
RG. 28.525.088-7

Clécius Wanderley Romagnoli dos Santos
RG. 20.172.477-7

Cláudio Cotrim Barcellos
RG. 87.702.641-9"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Santana de Parnaíba, 14 de dezembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO DE EZEQUIAS VIEIRA XAVIER, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA MOVE EM FACE DE CRISTINA KOMI e EZEQUIAS VIEIRA XAVIER – AUTOS DO PROCESSO Nº 0003609-69.2009.8.26.0068 – VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI/SP – PRAZO DE 20 DIAS.

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARUERI, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, o Município de Santana de Parnaíba ajuizou AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS em face de CRISTINA KOMI e EZEQUIAS VIEIRA XAVIER, mas considerando frustradas todas as tentativas de citação de EZEQUIAS VIEIRA XAVIER, pela MM. Juíza de Direito foi determinada a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 20 (VINTE) dias, para que, querendo, manifeste-se sobre a inicial, a contar do término do prazo do edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos ali alegados, operando, em conseqüência, a revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Barueri, 03 de dezembro de 2015.

A PREFEITURA E SEUS FUNCIONÁRIOS DESEJAM A TODOS UM FELIZ NATAL E UM 2016 CHEIO DE BOAS REALIZAÇÕES!

CONTINUAREMOS TRABALHANDO POR UMA CIDADE CADA DIA MELHOR!

BOAS FESTAS

Aproveite para visitar nossa decoração natalina até 06 de janeiro

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA

Novo tempo, novos rumos

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

/PrefeituraSantanadeParnaiba